



SINAGÊNCIAS

Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação  
Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "K"  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, salas 708 a 713 CEP: 70093-900, Brasília -DF  
Telefone: (61) 39625000, fax: (61) 39625001  
[www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

## **CÓDIGO DE CONDUTA DO CONGRESSO NACIONAL DO SINAGÊNCIAS**

Art. 1º É dever de todos os participantes cumprir o Estatuto, as Resoluções da Diretoria e as Portarias do Presidente do Sindicato.

Artigo 2º - Desrespeitar qualquer palestrante, ou convidado, ou delegado, ou observador, ou funcionário, ou colaborador do Sindicato, ou Preposto do Hotel será considerado descumprimento do artigo 42, inciso III, do Estatuto.

§ 1º - Cautelamente, o infrator será afastado do evento pela Comissão Organizadora.

§2º - A infração será levada a Diretoria Executiva Nacional que avaliará se abrirá procedimento ético contra o infrator.

§ 3º - As despesas de deslocamento e hospedagem serão cobradas do infrator não excluindo outras indenizações.

Artigo 3º - Em caso de tumulto ou depredação ou vias de fato, o Presidente do Sindicato deverá imediatamente suspender a sessão e retirar os infratores da plenária.

Artigo 4º - Considera os seguintes participantes do IV CONSAG:

§ 1º - Delegado nato: aquele que o Estatuto prevê no artigo 6º § 1º, incisos II, III, IV e V e credenciado pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Delegado eleito: aquele que o Estatuto prevê no artigo 6º § 1º, inciso I, eleito por assembleia com a proporção de 10 (dez) filiados presentes e credenciado pela Comissão Organizadora.

§ 3º - Convidado ou palestrante: Aquele que recebeu o convite para abertura e foi credenciado pela Comissão Organizadora.

§ 4º - Observador: Aquele que foi indicado por entidade convidada e credenciado pela Comissão Organizadora.

Artigo 5º - Não será permitido o acesso ao evento de pessoas estranhas ao evento mesmo sendo filiado por questões de segurança do Hotel.

Parágrafo Único - Quem não for delegado, convidado, observador conforme o artigo 4º deste Código de Ética será considerado pessoa estranha ao evento.

Artigo 6º - O IV Consag será transmitido ao vivo, pela página oficial no Facebook do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação (Sinagências) no endereço:



SINAGÊNCIAS

Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação  
Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "K"  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, salas 708 a 713 CEP: 70093-900, Brasília -DF  
Telefone: (61) 39625000, fax: (61) 39625001  
[www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

[www.facebook.com/sinagencias1](https://www.facebook.com/sinagencias1) e a interação com o Congresso será permitida nesta rede social, a todos os filiados.

Alexnaldo Queiroz de Jesus  
Presidente